

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de serralheria destinados às escolas públicas municipais, visando atender às demandas de segurança, acessibilidade e manutenção da infraestrutura escolar, no âmbito do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de serralheria se mostra necessária para suprir demandas recorrentes das escolas públicas municipais, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade e manutenção da infraestrutura física das unidades de ensino. A aquisição visa proporcionar melhores condições estruturais para o ambiente escolar, contribuindo diretamente para a proteção e o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais da educação.

A aquisição dos materiais específicos assegura que o profissional serralheiro disponha de insumos adequados e de qualidade, indispensáveis para a confecção e instalação das peças conforme as necessidades identificadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Essa medida garante maior controle sobre o padrão dos materiais utilizados, bem como agilidade na execução dos serviços, evitando interrupções por falta de insumos.

Conforme dados do Censo Escolar de 2025, a rede municipal de ensino de Dom Eliseu/PA é composta por 43 escolas, sendo 26 localizadas na zona urbana e 17 na zona rural, o que reforça a necessidade de manter uma infraestrutura segura e funcional em todas as regiões atendidas, considerando as diferentes realidades geográficas e estruturais.

Além disso, a demanda por serviços de serralheria nas unidades escolares tem aumentado significativamente, especialmente em função da deterioração de estruturas metálicas em decorrência do tempo, do uso contínuo e das intempéries climáticas. Portões danificados, grades de proteção enferrujadas, corrimãos soltos ou inexistentes e estruturas metálicas comprometidas impactam diretamente na segurança de estudantes e servidores, sendo, portanto, urgente e essencial a aquisição dos materiais para a realização das intervenções necessárias de forma padronizada e eficiente.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, que prioriza a garantia de um ambiente escolar seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Esse alinhamento está contemplado no Plano Municipal de Educação (PME), que destaca a importância da manutenção da infraestrutura física das escolas como condição essencial para a promoção da qualidade do ensino.

Além disso, esta contratação contribui diretamente para a execução das metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria, que inclui a melhoria contínua das condições de trabalho e segurança nas unidades escolares, especialmente aquelas situadas em áreas urbanas e rurais. O fornecimento de materiais de serralheria para reparos e adequações integra a estratégia de valorização do ambiente escolar, promovendo a inclusão, a acessibilidade e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação atende às diretrizes orçamentárias e às políticas públicas educacionais vigentes, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos públicos, em consonância com os planejamentos institucionais da Secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para contratação da empresa é que esta seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, possuindo total competência para o fornecimento.

5.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.3. Manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação.

5.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do Contratante, atendendo prontamente às obrigações correspondentes.

5.5. Manter preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.6. Arcar e responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.

5.7.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.8. Os requisitos visam garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e, ao mesmo tempo, instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda prevista para o fornecimento de materiais de serralheria foi calculada com base no levantamento das necessidades das 43 unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Eliseu/PA, conforme informações coletadas junto às equipes de manutenção e gestores escolares. Considerando as características e a extensão das estruturas metálicas existentes em cada escola, bem como o grau de desgaste identificado, foram dimensionadas as quantidades adequadas para atender aos serviços de reparo, substituição e instalação.

Os itens contemplados na contratação incluem materiais básicos e específicos, como perfis metálicos, chapas, parafusos, dobradiças, corrimãos, grades, portões e outros insumos necessários para assegurar a qualidade e durabilidade das intervenções. A quantidade de cada item foi estimada de forma a suprir as demandas imediatas e futuras previstas para o exercício, garantindo a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva.

Essa previsão de quantidades também considera a distribuição geográfica das escolas, 26 na zona urbana e 17 na zona rural, levando em conta as diferentes condições de uso e exposição das estruturas metálicas, de modo a assegurar que todas as unidades recebam os insumos necessários para manter um ambiente seguro e funcional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Cabe frisar que esse tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se, ainda, que a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de mercado segue o disposto no inciso IV, do Art. 5º da referida Instrução, conforme transcrito a seguir:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Ressalta-se que a metodologia adotada considerou o preço médio de mercado, sendo que o critério de julgamento para seleção da proposta será o menor preço por item, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Com base no Documento de Oficialização de Demanda, realizou-se uma pesquisa detalhada de preços, cujos resultados, contendo a descrição dos itens, as quantidades estimadas e os valores médios, estão descritos na tabela referência, conforme:

MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO
1	FECHADURA 201	PC	10	47,500
2	PREGO 18X24 C/C	KG	70	19,667
3	PREGO 17X27 C/C	KG	100	20,500
4	PREGO 15X15 C/C	KG	100	21,667
5	BARRA REDONDA 150MM	MT	6	4.450,000
6	TINTA DIRETO NA FERRUGEM GRAFITE 3,6L	UN	25	256,667
7	RODÍZIO BORRACHA 3 X 32 C/ FREIO 70KG	PCT	80	44,333
8	BARRA REDONDA 76,20MM (3")	MT	5	923,333
9	COLUNA 5/16 C/4 FERROS (07X14)	MT	600	19,667
10	COLUNA 3/8 C/4 FERROS (07X16)	MT	600	27,667
11	TUBO GALVANIZADO 2" ESPESSURA 3,00MM	MT	60	120,000
12	TUBO GALVANIZADO 3" ESPESSURA 3,35MM	MT	80	240,000
13	COTOVELO 90° 4"	PC	10	418,667
14	LUVA PARALELA 4"	PC	15	258,333
15	LUVA UNIÃO 4"	PC	10	1.197,000
16	TUBO INDUSTRIAL 3" ESPESSURA 2,00MM	MT	300	69,333
17	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" ESPESSURA 2,65MM	MT	600	40,000
18	BOBINA COM MOLA 40 X 3,5M 1.1/4	PC	45	106,667
19	PERFIL ENCAIXE 68 X 30 ESPESSURA 2,00MM	MT	500	26,533
20	PERFIL U 3" X 40 ESPESSURA 2,00MM	MT	600	33,000
21	PERFIL ENRIJECIDO 4" X 40 ESPESSURA 2,00MM	MT	600	41,667
22	TELHA TRAPEZOIDAL 8M	M²	1550	57,667
23	TELA ALAMBRADO 1,80M X 60 X 60 X 14	MT	250	88,333
24	TUBO GALVANIZADO 48,30 X 1,55MM	MT	120	35,167
25	METALON 20 X 50 ESPESSURA 0,90MM	BR	50	105,667
26	CHAPA PRETA 1/8 - 1,20 X 6,00M	KG	180	13,333
27	BARRA CHATA 3 X 1/4	MT	60	60,333
28	TUBO INDUSTRIAL 1" ESPESSURA 2,00MM	MT	280	21,167
29	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" ESPESSURA 2,00MM	MT	60	30,583
30	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	MT	80	41,203
31	CHAPA METÁLICA 200 X 0,40MM	MT	180	16,000
32	METALON 30 X 30 ESPESSURA 0,95MM	BR	80	92,667
33	SOLVENTE 5L	GL	10	130,000
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UN	30	171,667
35	CHAPA METÁLICA 500 X 0,40MM	MT	100	35,167
36	CHAPA METÁLICA 700 X 0,40MM	MT	120	43,000
37	CHAPA METÁLICA 1000 X 0,40MM	MT	50	67,667
38	CORRENTE 3/8 (9,5MM)	MT	30	120,000
39	DISCO FLAP 7" GRÃO 60	PC	30	22,000
40	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4 X 7/8	PC	15	16,750
41	LAMBRILO GALVANIZADO 1,06 X 2,00M ESPESSURA 0,95MM	PC	30	303,333
42	ELETRODO 6013 - 2,50MM	KG	50	28,167
43	BARRA CHATA 2 X 1/8	MT	150	22,333
44	CANTONEIRA 1 X 1/8	MT	300	21,667
45	CANTONEIRA 2 X 1/8	MT	650	37,667
46	CHAPA GALVANIZADA 1200 X 3000 X 0,95MM	PC	55	411,667
47	CHAPA GALVANIZADA 1000 X 2000 X 1,25MM	PC	68	313,333
48	METALON 40 X 40 ESPESSURA 1,25MM	MT	850	32,667
49	BARRA REDONDA 1/2" (12MM)	MT	650	16,667
50	METALON 20 X 30 ESPESSURA 0,95MM	BR	600	77,667
51	METALON 30 X 50 ESPESSURA 0,95MM	BR	500	122,333
52	BARRA CHATA 1 X 1/8	MT	900	9,667

8.3. A contratação poderá adotar como base a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços válidos, oriundos de um ou mais dos parâmetros utilizados, sendo desconsiderados os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.4. O valor médio estimado da contratação é de **R\$ 645.067,88** (Seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de serralheria justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular e padronizado de insumos metálicos essenciais para a execução de serviços de manutenção, reparo e adequação estrutural nas unidades escolares da rede municipal. A aquisição dos materiais, de forma autônoma, permite que a Secretaria Municipal de Educação mantenha controle sobre a qualidade, a especificação e a disponibilidade dos insumos, assegurando maior eficiência nas ações realizadas por profissionais serralheiros, sejam eles servidores ou contratados.

Optar pela compra direta dos materiais, em vez da contratação de serviços completos (material + execução), oferece maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, além de viabilizar o atendimento a demandas emergenciais de forma mais célere. A medida também evita a dependência de fornecedores específicos para pequenos reparos e amplia a capacidade de resposta da administração às necessidades cotidianas das escolas, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

A solução adotada está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, além de atender às especificações técnicas previamente definidas e alinhadas às reais necessidades da rede municipal de ensino.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de serralheria, por meio de processo licitatório, com o objetivo de atender às demandas de manutenção, reparo e adequação das estruturas metálicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dom Eliseu/PA. A contratação envolverá o fornecimento de insumos como perfis metálicos, chapas de aço, parafusos, dobradiças, corrimãos, grades, portões, entre outros itens essenciais à execução dos serviços de serralheria.

O fornecimento deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade dos materiais, assim como a assistência técnica e a conformidade com normas técnicas aplicáveis. A entrega dos itens deverá obedecer ao cronograma estabelecido, de modo a assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares e setores administrativos, possibilitando a realização das intervenções com condições adequadas para instalação e uso imediato.

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, uma vez que o mercado brasileiro possui ampla oferta de fornecedores especializados nesse segmento, e a Administração Pública tem histórico positivo na aquisição desse tipo de item, conforme registros disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal. A ampla concorrência entre os fornecedores garante melhores preços e maior qualidade nos produtos ofertados.

O certame deverá possibilitar a ampla participação de empresas interessadas, desde que atendam aos requisitos técnicos e de habilitação definidos no Edital e no Termo de Referência. Dada a possibilidade de variações na demanda durante a vigência da contratação, bem como a necessidade de entregas parceladas de acordo com as prioridades e realidades das escolas, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços como estratégia para garantir eficiência, planejamento e economicidade.

Pela justificativa apresentada, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os riscos operacionais e os custos obtidos no levantamento de mercado, recomenda-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de serralheria. A solução técnica escolhida é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, na forma eletrônica, conforme previsto no Decreto nº 10.024/2019.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após a finalização do processo licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão mediante a emissão de empenhos e respectivas autorizações de fornecimento, respeitando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

11.3. Os materiais deverão ser entregues de forma gradual, conforme cronograma estabelecido pela Administração, em local previamente definido, e com rigorosa observância às especificações técnicas constantes na contratação.

11.4. A contratada deverá atender integralmente às requisições dentro dos prazos estipulados, mantendo o fornecimento compatível com a qualidade exigida, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

11.5. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado, o qual verificará a conformidade dos produtos entregues com o objeto contratado e atestará o seu recebimento para fins de pagamento.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante anotação por apostila.

12.3. As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, admitindo-se mensagens eletrônicas quando cabível.

12.4. O órgão gestor poderá convocar representantes da contratada para tratar de providências urgentes.

12.5. A fiscalização da execução do contrato será realizada por fiscais designados, responsáveis por acompanhar o cumprimento das cláusulas, especificações técnicas, prazos e condições contratuais.

12.6. Os fiscais deverão registrar no histórico do contrato todas as ocorrências, notificações e providências tomadas, bem como comunicar ao gestor qualquer situação que exija decisão ou que possa comprometer a execução.

12.7. O gestor do contrato acompanhará as ações dos fiscais, manterá o histórico completo da execução, incluindo registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, e emitirá relatórios periódicos de acompanhamento.

12.8. Compete ao gestor acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, o empenho e pagamento, bem como informar eventuais problemas que dificultem a liquidação das despesas.

12.9. O gestor deverá formalizar processo administrativo para aplicação de sanções, quando necessário, conforme previsão legal.

12.10. Ao término do contrato, fiscais e gestor deverão comunicar-se para providenciar a renovação ou prorrogação, e o gestor elaborará relatório final contendo avaliação da execução e recomendações para aprimoramento futuro.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para a liquidação da despesa, sendo que a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme dispõe o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. O pagamento estará condicionado ao atesto da entrega dos materiais ou serviços, realizado pelo fiscal do contrato ou responsável designado, que verificará a conformidade com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos.

13.4. O prazo máximo para liquidação do pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da nota fiscal pela Administração.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7. O pagamento poderá ser realizado de forma parcial ou parcelada, conforme a entrega dos materiais e a autorização da Administração, respeitando os termos contratuais.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contada a partir da data de sua assinatura.

14.2. A prorrogação da vigência poderá ser realizada por meio de termo aditivo, desde que haja interesse das partes e seja formalmente acordada, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002 e regulamentações aplicáveis.

15.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, buscando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15.3. Serão considerados habilitados os fornecedores que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, incluindo qualificação técnica, fiscal, econômica e regularidade jurídica.

15.4. Será assegurada a ampla participação dos interessados, garantindo a competitividade e a transparência do processo licitatório.

15.5. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente, priorizando critérios como menor preço global, maior oferta de garantia ou critérios técnicos, conforme o edital.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de serralheria apresenta impactos ambientais mínimos, principalmente relacionados à geração de resíduos metálicos durante o manuseio e instalação. A gestão da Secretaria Municipal de Educação se compromete a adotar medidas para garantir a correta reciclagem e destinação desses resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo práticas sustentáveis e minimizando os impactos ambientais decorrentes da contratação.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Considerando a análise das alternativas para atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade foram devidamente considerados. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilize a contratação proposta.

Dom Eliseu, 31 de julho de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal DECRETO Nº 05/2025 GP